



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I M N º 421/75.

DE 26 DE ABRIL DE 1.975.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial, concessão de auxílio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal de Taquarituba, autorizado a conceder um auxílio à 13ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR EM AVARÉ, no valor de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica aberto na Contadoria da P.M., um crédito especial no valor de Cr\$1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), destinado a cobrir as despesas com a concessão do auxílio à 13ª DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR EM AVARÉ, com a seguinte codificação:

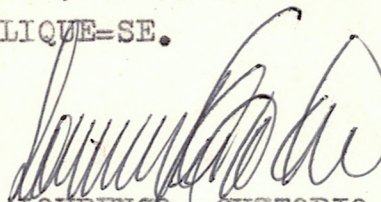
4	Encargos Municipais	
4.3	Junta de Alistamento Militar	
4.3-3.000	Despesas Correntes	
4.3-3.200	Transferências Correntes	
4.3-3.210	Subvenções Sociais	
4.3-3.212.29	Inst. Federais.....	Cr\$1.500,00

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M., de Taquarituba, 26 de abril de 1.975.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


LOURENÇO CUSTODIO
Prefeito Municipal


CREUSA TERESINHA DO AMARAL

Secret. Substª.